



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1281

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1281

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=DECRETO MUNICIPAL Nº 4.096 DE 30 DE JUNHO DE 2026=

Fls. _____

“DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA EMEI DE ARAMINA CONFORME ESPECIFICA.”

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito do Município de Aramina, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Escolar da EMEI de Aramina, eleitos por seus pares, nos termos Lei nº 1.719, de 20 de junho de 2024, e em consonância com a Lei federal nº 14.644/2023, sendo:

I – Diretor de Escola (membro nato):

Jônatas de Souza Lima.

Registro Geral [REDACTED]

II – Representantes dos professores atuantes na escola:

Titular: Mayara Cristina Furlan Esteves.

[REDACTED]

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I)

Suplente: Élcia Espíndola dos Santos.

[REDACTED]

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I)

Titular: Marcela Cristina de Souza Silva.

[REDACTED]

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I)

Suplente: Carolina Pessoa Jerônimo Ramicelli.

[REDACTED]

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I)

III – Representante dos profissionais do Suporte Pedagógico atuantes na escola:

Titular: Patrícia Henrique Pereira Meneguini.

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.idoc.com.br/verificacao/07E5-6E83-66C2-0C4E> e informe o código 07E5-6E83-66C2-0C4E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1281

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=DECRETO MUNICIPAL Nº 4.096 DE 30 DE JUNHO DE 2026=

Fls. _____

Emprego: Coordenadora Pedagógica.

IV – Representantes dos demais servidores públicos que exercem atividades administrativas na escola:

Titular: Bárbara Carrer Dias.

Emprego: Escrivãria.

Suplente: Victória Bernardo.

Emprego: Escrivãria

V – Representantes dos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na escola e frequentes:

Titular: Carla Sarreta da Silva.

Suplente: Monique Helen Gomes Araújo.

Titular: Graziela Piqui da Silva.

Suplente: Vanessa da Silva Furtado.

VI – Representantes da comunidade local:

Titular: Alexia Nauyta Colli Moreira.

Suplente: Selma Regina de Sousa Silva.

§ 1º O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º Ao suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do Conselho Escolar, sem direito a voto quando presente o titular.

§ 3º A atuação dos membros do Conselho Escolar é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

§ 4º Não há representatividade da categoria de estudantes, tendo em vista que a unidade escolar não conta com alunos com idade superior a 10 (dez) anos, sendo indicado mais 1 (um) representante de pais ou responsáveis legais.

§ 5º O segmento dos profissionais do Suporte Pedagógico atuantes na escola é composto por uma única servidora, não havendo indicação de suplente.

Art. 2º O Diretor de Escola será o Presidente do Conselho Escolar, e o Vice-Presidente será eleito

Assinado por 2 pessoas: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/07E5-6EB3-66C2-0C4E> e informe o código 07E5-6EB3-66C2-0C4E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1281

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=DECRETO MUNICIPAL Nº 4.096 DE 30 DE JUNHO DE 2026=

Fls. _____

entre os conselheiros na primeira reunião do colegiado.

Art. 3º A finalidade, atribuições, direitos, deveres, proibições e a periodicidade das reuniões são as constantes na Lei nº 1.719, de 20 de junho de 2024 e no Estatuto do Conselho Escolar.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros Escolares terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data desta designação, permitida uma recondução para o próximo mandato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4013 de 02 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Aramina/SP, 30 de junho de 2026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/07E5-6EB3-66C2-0C4E>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1281

Página 5 de 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07E5-6E83-66C2-0C4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 30/06/2026 10:34:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 30/06/2026 10:37:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/07E5-6E83-66C2-0C4E>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1281

Página 6 de 8

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 4.510 DE 29 DE JUNHO DE 2.026=

Fls. 171

"Dispõe sobre a admissão da **"SRA. ARIADNE CAMILA FERREIRA"** para o emprego público de e dá outras providências."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **PROFESSOR PEB I**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, a Sra. **SRA. ARIADNE CAMILA FERREIRA**, inscrita no RG. [REDACTED] e no CPF.MF. sob o [REDACTED] devidamente aprovada em 37º lugar no Concurso Público nº 001/2.022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "H.A", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421 de 01 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, a servidora passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 29 de junho de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.idoc.com.br/verificacao/97B8-EF85-09A5-27A8>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1281

Página 7 de 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97B8-EF85-09A5-27A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 30/06/2026 10:35:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 30/06/2026 10:39:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/97B8-EF85-09A5-27A8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1281

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.846/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER DO CONJUNTO HABITACIONAL DANTE SCANDIUZZI, NO MUNICÍPIO DE ARAMINA/SP, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DA PRAÇA, PISTA DE CAMINHADA, CICLOVIA, PAISAGISMO, MOBILIÁRIO URBANO, PLAYGROUND, ACADEMIA AO AR LIVRE, COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DEMAIS SERVIÇOS PREVISTOS NOS PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 28 de julho de 2026 às 08:30h no link do Portal de Compras do Município de Aramina em: <https://araminasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. O acesso na plataforma é gratuito aos interessados. O processo físico disponível para qualquer cidadão e a cópia do Edital está disponível no setor de licitações, em horário de expediente, das 08 às 17h, situado no Paço Municipal, pelo telefone 0**16 - 3752 - 7002, no Portal de Transparência, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 30.06.2026. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO; FÁBIO LIMA DONZELLI - ASSESSOR EXECUTIVO.

.....